Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 8.872.931,80 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	4.931,80
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1492	300.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	493	500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	493	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	373	200.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	373	400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	493	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	493	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	493	280.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	2.688.000,00
TOTAL			**8.872.931,80**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 8.872.931,80 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 8.872.931,80 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Setembro	0,00	5.280.000,00	5.280.000,00
42	101	359	Setembro	0,00	4.931,80	4.931,80
42	111	493	Setembro	5.200.000,00	2.688.000,00	7.888.000,00
42	113	373	Setembro	0,00	600.000,00	600.000,00
42	188	1492	Setembro	0,00	300.000,00	300.000,00
Total				**5.200.000,00**	**8.872.931,80**	**14.072.931,80**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1081 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	495	350.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	800.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	800.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	496	150.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.16	303	70.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.16	497	80.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.46	303	100.000,00
TOTAL			**3.050.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	350.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	350.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	1.950.000,00

42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	496	150.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	170.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	497	80.000,00
TOTAL			**3.050.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 31.217.729,13 (trinta e um milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Setembro	266.000,00	458.284,91	724.284,91
42	20	303	Setembro	22.071.725,30	17.042.974,23	39.114.699,53
42	21	493	Setembro	5.280.000,00	2.197.781,54	7.477.781,54
42	30	495	Setembro	0,00	3.590.614,67	3.590.614,67
42	40	496	Setembro	1.588.000,00	3.349.121,26	4.937.121,26
42	50	497	Setembro	1.000,00	1.101.556,24	1.102.556,24
42	70	1496	Setembro	0,00	677.396,28	677.396,28
42	90	303	Setembro	615.000,00	800.000,00	1.415.000,00
42	130	496	Setembro	23.228.000,00	2.000.000,00	25.228.000,00
Total				**53.049.725,30**	**31.217.729,13**	**84.267.454,43**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Agosto	590.550,34	458.284,91	132.265,43
42	20	303	Agosto	36.579.305,36	17.842.974,23	18.736.331,13
42	21	493	Agosto	6.668.959,09	2.197.781,54	4.471.177,55
42	30	495	Agosto	1.777.105,39	235.614,67	1.541.490,72
42	30	495	Outubro	855.000,00	855.000,00	0,00
42	30	495	Dezembro	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
42	40	496	Agosto	601.121,26	601.121,26	0,00
42	40	496	Outubro	2.748.000,00	2.748.000,00	0,00
42	50	497	Agosto	1.101.556,24	1.101.556,24	0,00
42	70	1496	Agosto	1.986.929,77	677.396,28	1.309.533,49
42	130	496	Agosto	20.219.000,00	2.000.000,00	18.219.000,00
Total				**75.627.527,45**	**31.217.729,13**	**44.409.798,32**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1083 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	095	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	396	095	Setembro	12.745.295,82	500.000,00	13.245.295,82
Total				**12.745.295,82**	**500.000,00**	**13.245.295,82**